



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Através desta, vem o Poder Executivo Municipal submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

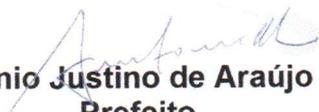
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o pagamento de complementação ao salário das categorias da enfermagem em nosso município, em consonância com a Lei nº 14.434, que alterou a Lei nº 7.498/1986, instituindo o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

A recente alteração promovida pela Lei nº 14.434 reconhece a essencialidade do trabalho dos profissionais de enfermagem em nosso país, estabelecendo um piso salarial que reflita a relevância de suas funções. Assim, é mister que o Município se adapte às novas diretrizes federais, garantindo que os profissionais de Dona Inês se beneficiem desta conquista.

A enfermagem é uma das profissões mais nobres e dedicadas, sendo indispensável no cuidado e atenção à saúde da população. Por meio desta complementação salarial, visa-se reconhecer a importância destes profissionais e garantir que recebam uma remuneração condizente com a relevância de suas atividades.

**ISTO POSTO**, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, na espera de sua devida apreciação e aprovação, para que transformado em Lei, possa viabilizar o pagamento da complementação salarial aos profissionais da enfermagem.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 14 de setembro de 2023.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

LIDO EM 18/09/2023

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Câmara Municipal de Dona Inês  
recebido em 14/09/23  
